

**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**1. ÓRGÃO DE INTERESSE**

Secretária de Saúde

**2. OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de saúde bucal, compreendendo cadeira odontológica completa, mocho odontológico, compressor odontológico isento de óleo, mesa auxiliar e autoclave, destinados a equipar e/ou renovar consultórios odontológicos das unidades da Rede de Atenção Básica do Município, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

A contratação visa garantir a adequada estrutura física e tecnológica necessária para a realização de atendimentos odontológicos com segurança, eficiência e conformidade com as normas vigentes da ANVISA, do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis.

Abaixo a tabela com a descrição e quantidades a serem adquiridos:

Item	Quant	Descrição
Mocho	4	Com assento anatômico e encosto amplo, envolvendo a região tóraxico-lombar da coluna do operador; estofamento na cor a escolher, lavável e sem costuras ou emendas, revestido em pvc com espuma injetada em poliuretano; assento c/ sistema de elevação à gás pressurizado, acionado por alavanca lateral independente, permitindo movimentos suaves, e o posicionamento livre na altura desejada; encosto reclinável, com posições livres, através de posicionamento por alavanca independente e com regulagem de altura; base resistente, com 05 rodízios duplos de grande resistência estrutural, e com rolamentos especiais para pisos frios, proporcionando deslizamento mais suave; deve acompanhar 05 rodízios adicionais do mesmo tipo.
Cadeira Odontológica Completa	4	Conjunto odontológico contendo: cadeira odontológica instalada, c/ estofamento em espuma de poliuretano, revestido com pvc expandido lavável e s/ costuras, na cor azul, azul marinho ou cinza; encosto e base do assento fabricados em vergalhões e chapas de aço dobradas e pintadas; comandos elétricos de subida e descida do assento e do encosto; braço direito escamoteável sem haste de fixação; pedal de comando integrado à base da cadeira para acionamento de todos os movimentos; movimento automático de volta à zero; encosto amplo e envolvente; encosto de cabeça cervical c/ articulação e trava de altura; base de pequena dimensão fabricada em chapa de aço carbono fosfatizada e pintada c/ isolamento para evitar oxidação; motor elétrico vertical, c/ potência mínima de 1/3cv, com protetor térmico; sistema hidráulico c/ circuito selado de óleo ou rosca sem fim (isento de óleo), filtro incorporado ao reservatório. - equipamento odontológico/unidade modular compacta, instalada e acoplada à cadeira; corpo em chapa de aço fosfatizada e pintura em tinta à base de poliuretano de alta resistência à corrosão; capacidade de levantamento: carga distribuída de 200 kg (massa do paciente + acessórios e equipamentos); peso líquido: 120 kg; capacidade máxima de carga aplicada nas bandejas dos equipamentos: 2kg; ambidestro suporte individual para cada ponta, maciço, com formas arredondadas e sistema pneumático para seleção automática das portas; sistema de desinfecção interna dos condutos de água para maior biossegurança, reservatórios de água de troca e do sistema de desinfecção com acessos rápidos do tipo pet ou similar, conexões tipo borden de dois

		<p>furos, com 1 terminal para micromotor, 1 terminal pra alta rotação (dispondo de sistema de regulagem do spray d' água tipo anelar no próprio terminal de encaixe), 1 seringa tríplice e 01 ponta de sugador com maior eficácia para situações com alto volume de líquidos, com capacidade para aspirar 1150ml/min . -unidade auxiliar acoplada do lado esquerdo da cadeira contendo 01 sugador com maior eficácia para situações com alto volume de líquidos com capacidade para aspirar 1150 ml/min com bomba a vácuo odontológica para 1 equipo; potência mínima de 1/2hp ; vácuo máximo gerado: mínimo de 500 mmhg; bivolt automático (110v/220v com chave seletora ou automático); frequência: 60 hz; material do eixo: aço inox (para maior durabilidade e resistência à corrosão); turbina em liga especial de bronze ou polímero de alta resistência; sistema de filtragem duplo estágio, com filtro coletor de detritos na entrada da bomba (higienizável e de fácil acesso); nível de ruído baixo nível de ruído , com sistema de abafador eficiente e pés antivibração; protetor térmico interno no motor em 130 graus centígrados; acionamento automático, através do próprio comando do sugador da cadeira e 01 seringa tríplice confeccionada em latão cromado fosco. Sem cuspeadeira. -refletor odontológico monofocal, ao lado da cadeira; dotado de cabeçote com puxador incorporado e espelho multifacetado que produz luz fria uniformemente distribuída, cor com temperatura aproximada de 5500° kelvin, campo de iluminação de aproximadamente 8x18cm à 80cn de distância com 30.000 lux ; três intensidades: 10.000, 20.000 e 30.000 lux (com variação de +-10%), sistema de troca fácil da lâmpada, protetor da lâmpada e espelho em policarbonato transparente; transformador com seleção de voltagem, acionamento liga/desliga no comando de pé (quando instalado do lado da cadeira) ou interruptor ergonômico que permita seu acionamento sem a utilização das mãos (quando fixo no teto); braços articulados com linhas arredondadas e pintura lisa. Além da lâmpada instalada, deve acompanhar uma lâmpada sobressalente; caneta de alta rotação com conexão tipo borden, corpo em alumínio, sistema de conexão de dois furos, triplo spray para permitir o direcionamento do líquido refrigerante em todas as direções, turbina balanceada; troca de brocas através de botão, sem a necessidade de saca-broca; atingir no mínimo 400.000rpm, baixo nível de ruído; consumo máximo 45l/min. De ar, pressão de trabalho aproximada de 30 psi e permitir a esterilização através de autoclavagem a 135°c; acompanhar uma lata óleo lubrificante, uma borracha de vedação reserva e uma agulha para desentupimento; estojo autoclavável p/ armazenamento/esterilização do conjunto. Micro motor compacto e anatômico de alto toque com sistema de conexão tipo borden (2 furos); permite a inversão de rotação e regulagem de 3.000-18.000rpm, c/ baixo nível de ruído, consumo de ar máx. 65l/min; esterilizável em autoclave; sistema de encaixe rápido que permita o giro de 360° das peças acopladas. Contra ângulo para acoplamento no micro motor; com relação de transmissão de rotação 1:1 com baixo nível de ruído; cabeça reduzida para maior comodidade operacional; giro 360° sobre o micro motor, evitando tensões na mão do operador; autoclavável a 135° c; corpo em alumínio e latão; fixação da broca com trava de aço temperado; com sistema lateral de acoplamento; esterilizável em autoclave. Peça reta para acoplamento no micromotor, com sistema entoa através de um conjunto de eixos e engrenagens, com relação de transmissão 1:1; esterilizável em autoclave; de formato anatômico e diâmetro externo de 20mm, possuindo corpo em alumínio e latão e giro de 360° sobre o micromotor.</p>
Compressor Odontológico	4	<p>Compressor odontológico isento de óleo; motor de 1 hp / 850w; tensão: 127v ou 220v ~ monofásico; reservatório com tratamento interno anticorrosivo , fabricado de acordo com a legislação vigente; deslocamento teórico: 212 l/min; 02 pistões em "v; rotação 1.750 rpm - 60hz; pressão máxima: 8 bar / 116 psi reservatório de ar 42 litros; com 01 saída de ar com regulador de pressão; manômetro e válvula de segurança; nível de ruído 58 db (a); filtro de linha; unidade compressora em ferro fundido; rele de sobrecarga; acionamento direto; purgador automático peso líquido: 26 kg; dimensões (l x c x a): 50 x 50 x 72 cm; acompanha o compressor : filtros de ar completos</p>

		(elementos filtrantes, manômetro, válvulas e conexões para instalação) com 02 saídas de ar ; prouduário do teste hidrostático.
Mesa Auxiliar	4	Cor frontal branca; medidas: 80 x 50 x 46; com 02 gavetas de 06 cm e 02 de 12cm ambas com bojos em ABS cantos arredondados e prateleiras sob a base; qualidade dos módulos fabricados em MDF com as frentes das gavetas em post forming 90; corrediças de aço; pintura epóxi; puxadores italianos com ponteiras cromadas e pintura epóxi.
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	4	Autoclave horizontal de aproximadamente 60 litros de volume, dimensões aproximadas de 95X42X42cm. Bivolt automático (110/220 V) Frequência: 50/60 Hz. Câmara interna fabricada em aço inoxidável. Vedação da porta em silicone ou material equivalente, garantindo estanqueidade e durabilidade. Porta com travamento automático ou mecanismo de segurança que impeça abertura sob pressão. Corpo externo do equipamento com estrutura adequada à instalação em Unidade Básica de Saúde. Painel digital alfanumérico, com indicação de instruções, tempo, temperatura e/ou estado do ciclo. Controle eletrônico microprocessado ou equivalente para configuração de temperatura e tempo. Sistema de automonitoramento/autodiagnóstico ("autodiagnóstico") que detecta falhas ou irregularidades no sistema. Previsão de ciclos automáticos completos: desaerarão, esterilização, despressurização, secagem. Desligamento automático ao término do ciclo ou alarme indicando término. Deve atingir faixa de esterilização típica: 121 °C a 134 °C, ou equivalente conforme norma. Dispositivos de segurança para atuação em caso de excesso de temperatura, excesso de pressão ou falta de água. Pressão de trabalho compatível com as temperaturas acima, conforme norma técnica aplicável. Acompanha, no mínimo, quatro bandejas em aço inox, para acomodação dos instrumentos a esterilizar. Acessórios básicos como mangueira para drenagem (se aplicável), manual de operação em português, identificação de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) etc. Registro ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Fornecimento de rede de assistência técnica nacional, ou no mínimo regional, com capacidade de atendimento no Estado de São Paulo / litoral. Treinamento ou manual técnico para operador. Documentação técnica entregue com o equipamento: manual de usuário, manual de manutenção, esquemas elétricos, lista de peças de reposição. O ciclo completo (incluindo esterilização + secagem) não deverá exceder 60 minutos. A câmara deve permitir inclusão de instrumentos embalados, plásticos e materiais compatíveis --- desde que adequados ao ciclo de vapor saturado. Impressora de registro de ciclo, software ou memória de ciclos, conexão para rede, leitura de tempo/temperatura, certificação de relatório.

### 3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos equipamentos de saúde bucal descritos neste Termo de Referência justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas para a realização de atendimentos odontológicos nas Unidades de Atenção Básica do Município, assegurando a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população.

Muitos dos consultórios odontológicos atualmente encontram-se com equipamentos defasados, desgastados ou sem condições ideais de funcionamento, comprometendo a segurança do profissional e do paciente, além de reduzir a eficiência operacional e a resolutividade das equipes de Saúde Bucal. A substituição e/ou implantação de novos equipamentos é essencial para atender às normas sanitárias vigentes, às diretrizes da ANVISA e às recomendações técnicas do Ministério da Saúde.

A modernização da estrutura odontológica contribui diretamente para:

- a melhoria da qualidade assistencial,
- a redução do tempo de atendimento,
- o cumprimento das metas pactuadas na Atenção Primária à Saúde,
- a ampliação da segurança e biossegurança no ambiente clínico,
- a prevenção de interrupções nos serviços por falhas técnicas.

Adicionalmente, a pandemia e o aumento da demanda reprimida por atendimentos odontológicos reforçam a necessidade de infraestrutura adequada e equipamentos confiáveis, capazes de suportar a intensificação dos serviços e os protocolos de biossegurança.

Dessa forma, a contratação demonstra-se oportuna, necessária e alinhada às políticas de saúde bucal, garantindo maior eficiência na organização da rede municipal, melhor experiência ao usuário e melhores condições de trabalho para os profissionais.

### **3.1 OBJETIVOS DA AQUISIÇÃO:**

A aquisição dos equipamentos odontológicos tem como objetivos:

- Garantir a continuidade e a qualidade dos atendimentos de saúde bucal nas Unidades da Atenção Básica, por meio da disponibilização de equipamentos modernos, seguros e tecnicamente adequados.
- Renovar e padronizar a infraestrutura dos consultórios odontológicos, substituindo equipamentos obsoletos, danificados ou com vida útil encerrada, assegurando melhores condições de trabalho aos profissionais.
- Atender às normas de biossegurança e às regulamentações vigentes da ANVISA, especialmente quanto à esterilização de materiais, operação de equipamentos odontológicos e segurança clínica.
- Ampliar a resolutividade das Equipes de Saúde Bucal, reduzindo interrupções no atendimento e melhorando a eficiência dos procedimentos realizados.
- Proporcionar maior conforto e segurança a usuários e profissionais, com equipamentos ergonômicos e adequados às exigências das práticas odontológicas.
- Fortalecer a Rede de Atenção Básica, contribuindo para o cumprimento das metas estabelecidas no planejamento municipal de saúde e nas políticas nacionais de Atenção Primária.

- Prevenir falhas técnicas e reduzir custos com manutenções corretivas, a partir da implantação de equipamentos novos e de maior durabilidade.

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A presente contratação fundamenta-se na legislação vigente que rege as aquisições públicas e a organização dos serviços de saúde, especialmente:

##### **4.1. Legislação de Contratações Públicas**

- Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais sobre licitações, contratações e execução contratual, incluindo:
- Decreto Federal nº 11.462/2023 – Regulamenta a Lei nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública federal, servindo como referência técnica e procedimental.

##### **4.2. Normas do Sistema Único de Saúde (SUS)**

- Lei nº 8.080/1990 – Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, estabelecendo a responsabilidade do gestor em garantir infraestrutura adequada para o funcionamento dos serviços de saúde.
- Lei nº 8.142/1990 – Participação da comunidade na gestão do SUS e normas sobre repasses intergovernamentais.
- Política Nacional de Saúde Bucal (Brasil Sorridente) – Diretrizes para organização da atenção em saúde bucal e estruturação das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária.

##### **4.3. Normas Técnicas e Sanitárias**

- RDC ANVISA nº 50/2002 – Dispõe sobre regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde.
- RDC ANVISA nº 15/2012 – Estabelece requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde, incluindo condições de uso e funcionamento de autoclaves.
- RDC ANVISA nº 63/2011 – Define requisitos de boas práticas de funcionamento para serviços de saúde.
- Normas técnicas da ABNT aplicáveis a equipamentos odontológicos e dispositivos de esterilização.

## 5. CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO

A aquisição será realizada por meio de procedimento licitatório, conforme a legislação vigente, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando economicidade, eficiência e qualidade técnica dos equipamentos.

Todos os itens adquiridos deverão ser entregues completos, incluindo acessórios, cabos, módulos, suportes, componentes e quaisquer elementos necessários para seu pleno funcionamento, não sendo admitida a entrega parcial ou incompleta.

A contratada deverá realizar a entrega, instalação, montagem, calibração e testes de funcionamento dos equipamentos no(s) local(is) indicado(s) pela Administração, sem custos adicionais.

A contratada deverá fornecer manual técnico, em língua portuguesa, contendo instruções de uso, instalação, manutenção e segurança.

A garantia mínima dos equipamentos deverá ser de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo assistência técnica, peças, mão de obra e substituição de componentes defeituosos.

A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada dentro do território nacional, de preferência no Estado de São Paulo, com prazos de atendimento compatíveis com as necessidades do serviço, preferencialmente no prazo máximo estipulado em edital.

Os equipamentos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, devidamente embalados e protegidos contra danos no transporte, com identificação clara do fornecedor e do lote.

A verificação e o recebimento provisório e definitivo serão realizados por servidores/designados da Administração, conforme regras de fiscalização e critérios técnicos definidos no Termo de Referência.

Qualquer item entregue em desconformidade com o especificado deverá ser substituído pela contratada imediatamente, sem ônus para a Administração.

Documentos a serem apresentados:

5.1 Apresentar alvará funcionamento da empresa e licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária.

5.2 Apresentar atestado de capacidade técnica de no mínimo 50% de cada item.

5.3 Apresentar registro ativo no CNPJ com atividade compatível com o objeto.

5.4 Atendimento às normas da ANVISA, ABNT NBR e RDC.

5.5 Apresentar registro na Anvisa dos produtos conforme legislação.

## **6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Os materiais deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato, conforme as condições previstas no edital.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Compete à Contratante, no âmbito da execução contratual, as seguintes obrigações:

- Providenciar todas as informações e documentos necessários para a execução do contrato, incluindo orientações sobre locais de entrega, instalação e funcionamento dos equipamentos.
- Indicar servidor(es) responsável(is) pela gestão e fiscalização do contrato, conforme legislação vigente, para acompanhar, monitorar e registrar todas as etapas de execução contratual.
- Disponibilizar acesso aos locais onde os equipamentos serão instalados, garantindo condições adequadas de espaço físico, infraestrutura elétrica, hidráulica e ambiental, conforme especificações técnicas dos fabricantes.
- Receber provisória e definitivamente os equipamentos, após verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.
- Notificar formalmente a contratada sobre qualquer desconformidade, defeito ou irregularidade identificada nos equipamentos, solicitando providências corretivas dentro do prazo estabelecido.
- Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme valores, prazos e condições estabelecidas no contrato, desde que cumpridas todas as obrigações e entregas previstas.
- Prestar apoio técnico e administrativo, quando necessário, para viabilizar a instalação, ajustes ou calibrações dos equipamentos, sem prejuízo das responsabilidades da contratada.
- Registrar e acompanhar ocorrências, durante o período de garantia, informando à contratada eventuais necessidades de manutenção corretiva, substituição ou ajuste.
- Adotar as medidas disciplinares e administrativas cabíveis em caso de descumprimento contratual por parte da contratada, conforme a legislação de licitações e contratos.

- Manter arquivada toda a documentação do processo, garantindo transparência, publicidade e rastreabilidade das ações.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Compete à Contratada, durante a execução do contrato, cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- Fornecer todos os equipamentos descritos no Termo de Referência, novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.
- Realizar a entrega, instalação, montagem, calibração e testes de funcionamento dos equipamentos nos locais indicados pela Contratante, sem custos adicionais.
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega, instalação e atendimento técnico estabelecidos no contrato, responsabilizando-se por eventuais atrasos injustificados.
- Fornecer manuais técnicos e operacionais em língua portuguesa, contendo orientações de uso, manutenção, limpeza, biossegurança e procedimentos em caso de falhas.
- Garantir assistência técnica durante todo o período de garantia, incluindo substituição de peças, mão de obra e visitas técnicas, sem ônus para a Contratante.
- Realizar a substituição imediata de qualquer equipamento ou componente que apresentar defeito, falha ou desconformidade com as especificações, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- Responder pela integridade física e segurança dos equipamentos fornecidos, desde o transporte até a entrega definitiva, incluindo responsabilidade por danos, extravios ou avarias.
- Manter equipe técnica qualificada, treinada e devidamente habilitada para os serviços de instalação, manutenção e suporte dos equipamentos fornecidos.
- Cumprir todas as normas técnicas, sanitárias, de segurança e regulamentações da ANVISA, ABNT e demais legislações aplicáveis à fabricação, comercialização e instalação dos equipamentos odontológicos.
- Apresentar certificados, autorizações e documentações legais, quando exigidos, tais como: registros na ANVISA, certificados de conformidade, notas fiscais e garantias.
- Oferecer treinamento básico aos profissionais da Contratante, quando solicitado, sobre o uso correto, operação e cuidados essenciais com os equipamentos fornecidos.
- Assegurar que todos os equipamentos estejam embalados adequadamente para transporte, evitando danos e garantindo a integridade do produto até a instalação.
- Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do contrato, não podendo repassar qualquer responsabilidade à Contratante.

- Cumprir integralmente as cláusulas contratuais, sujeitando-se às penalidades previstas em caso de descumprimento total ou parcial.

O descumprimento de quaisquer dessas obrigações sujeitará a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabível.

## **10. INFRAÇÕES CONTRATUAIS E SANÇÕES**

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela Contratada, bem como o descumprimento de prazos, especificações ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato, caracterizará infração contratual, sujeitando-a às sanções previstas na legislação vigente.

Nos termos do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, a Contratada estará sujeita às seguintes sanções administrativas, observada a gravidade da infração e o devido processo legal:

1. Advertência: aplicada nos casos de pequenas irregularidades, passíveis de correção imediata e que não causem prejuízo relevante à Administração;
2. Multa: conforme valores e percentuais definidos no edital ou contrato, aplicável em caso de atraso na entrega, inexecução parcial, total ou descumprimento de obrigações acessórias;
3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 3 (três) anos, nos casos de inexecução total ou comportamento doloso que cause prejuízo à Administração;
4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Poder Público, aplicável nos casos de fraude à licitação, grave dano à Administração ou conduta desabonadora reiterada.

As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme a natureza e gravidade da infração, mediante instauração de processo administrativo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa.

Além das penalidades administrativas, a Contratada estará sujeita à responsabilidade civil e penal pelos danos causados à Administração Pública ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão no cumprimento de suas obrigações contratuais.

O valor das multas aplicadas poderá ser descontado dos pagamentos devidos, ou, se for o caso, cobrado judicialmente, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Contratante em parcela única, após o recebimento definitivo dos materiais, devidamente atestado pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização do contrato.

A liquidação da despesa ficará condicionada à:

- Apresentação da Nota Fiscal eletrônica em nome do órgão contratante, contendo o número do contrato e demais dados exigidos pela legislação fiscal vigente;
- Comprovação do cumprimento integral das obrigações contratuais;
- Atesto de conformidade técnica e quantitativa emitido pela fiscalização do contrato;
- Regularidade fiscal e trabalhista da contratada, comprovada mediante consultas atualizadas aos cadastros competentes (FGTS, INSS, Receita Federal, entre outros).

O pagamento será realizado mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, no prazo de até 30 (dez) dias úteis após a entrega e aceitação definitiva dos materiais, desde que devidamente instruído o processo de pagamento.

Mongaguá, 21 de Janeiro de 2026

  
**Zilene Guimarães**

Secretária Municipal de Saúde  
Prefeitura de Estância Balneária de Mongaguá/SP